



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO V \* NÚMERO 143 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 242/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EDMAR EDUARDO DE MOURA VIEIRA, do cargo em comissão de Procurador-Chefe, Símbolo PCP, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 243/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IGOR LEITE LINHARES, para o cargo de Procurador Chefe, Símbolo PCP, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO Nº 3.908 , DE 31 de janeiro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.538,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 88/2012-FMS, 90/2012-SEPLAN, 91/2012-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.538,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 31 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					47.538,00
04.101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					35.000,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					35.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	35.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.538,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					6.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			112	0001	6.000,00
6.000,00					
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					6.538,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	0001	6.538,00
Anexo II (Redução)					47.538,00
04.101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					35.000,00
2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS					35.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100	0001	35.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.538,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					6.538,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	6.538,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					6.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	6.000,00

### DECRETO Nº 3.959 , DE 18 de abril de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.020,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 93/2012-GEAMBIENTE .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 18 de abril de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				21.020,00
22.103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL				21.020,00
1115 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO				21.020,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		102	0001	16.300,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		182	0001	4.720,00
Anexo II (Redução)				21.020,00
22.103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL				21.020,00
1115 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO				21.020,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	16.300,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		182	0001	4.720,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 705/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 3192/2011-SEMAD, de 16 de novembro de 2011, que opina pela permanência do(a) servidor(a) MARIA DA GLORIA PEREIRA DA SILVA, inquirido(a) no processo, e ainda, a comprovação da publicação no DOE nº 12.661, de 09/03/2012, da exoneração desta do cargo efetivo ocupado no Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 3192/2011-SEMAD, de 16 de novembro de 2011, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 17 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

### PORTARIA Nº 697/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, pleiteando licença para capacitação, para cursar Pós-Graduação, a Nível Mestrado, em Ambiente, Tecnologia e Sociedade, Ministrado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido do Rio Grande do Norte (UFERSA), com fundamentação legal no Decreto Municipal nº. 3.748, de 21/03/2011,

R E S O L V E : CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial das atividades profissionais, à servidora MARIA DE FÁTIMA DE LIMA DAS CHAGAS, matrícula n.º 8120-5, Professor – Nível III, lotada na Gerência Executiva da Educação, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, a partir de 02 de maio de 2012, com encerramento previsto para 01 de maio de 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais em 02 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de abril 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

### PORTARIA Nº 637/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora NICÊNIA LARISSA SARAIVA DE ARAÚJO, matrícula no 9040-9, da Gerência Executiva da Educação para a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

### EXTRATO DE ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, DE SERVIDORES ADMITIDOS POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2008.

LOTAÇÃO: GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Seq	NOME	CARGO Nº Contrato	Data	Admissão DATA DE	ADITIVO
1.	ALZENEIDE FERREIRA DA FONSECA OLIVEIRA	Monitor Nível Superior (PETI)	02/2009	03/04/2009	03/04/2012
2.	ANDRÉA CARLA ALVES DA SILVA	Atendimento Direto ao Usuário	25/2009	03/04/2009	03/04/2012
3.	ANTONIA AURINEIDE VIEIRA	Advogado (CREAS)	01/2009	03/04/2009	03/04/2012
4.	CLAUDIONOR BATISTA DA SILVA	Monitor Nível Médio (PETI)	19/2009	03/04/2009	03/04/2012
5.	EDILEUSA PAULA NOGUEIRA BEZERRA	Arte-Educador (Nível Superior - CRAS)	11/2009	03/04/2009	03/04/2012
6.	ERICA SUÊNIA DE ARAUJO COSTA	Arte-Educador (Nível Médio CREAS)	01/2010	12/04/2010	12/04/2012
7.	IVALDO DE SOUSA LACERDA	Arte-Educador (Nível Médio - CREAS)	24/2009	08/04/2009	08/04/2012
8.	FRANCISCA KÊNIA ALANDA DA SILVA	Arte-Educador (Nível Médio CREAS)	02/2010	13/04/2010	13/04/2012
9.	GIZELLE VENCESLAU DE OLIVEIRA	Arte-Educador (Nível Superior - CRAS)	14/2009	03/04/2009	03/04/2012
10.	JOELMA MARIA DOS SANTOS	Monitor Nível Médio (PETI)	22/2009	03/04/2009	03/04/2012
11.	LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE MELO	Assistente Social (CRAS)	08/2009	03/04/2009	03/04/2012
12.	LENIRA OLIVEIRA COSTA NOGUEIRA	Monitor Nível Superior (PETI)	03/2009	03/04/2009	03/04/2012
13.	LINDEMBERG LIMA DE MEDEIROS	Advogado (CREAS)	27/2009	13/04/2009	13/04/2012
14.	MARA RÚBIA GURGEL DA SILVA	Monitor Nível Superior (PETI)	28/2009	13/04/2009	13/04/2012
15.	MÁRCIA ANDRADE MARTINS	Monitor Nível Médio (PETI)	20/2009	06/04/2009	06/04/2012
16.	MARIA ANNYCIONARA DE AZEVEDO	Monitor Nível Superior (PETI)	04/2009	03/04/2009	03/04/2012
17.	MARIA FRANCINAIDE GOMES	Arte-Educador (Nível Médio - CRAS)	18/2009	08/04/2009	08/04/2012
18.	MARIA IZABEL MELO E OLIVEIRA	Assistente Social (CRAS)	09/2009	03/04/2009	03/04/2012
19.	MARTÁ MARIA OLIVEIRA COSTA	Arte-Educador (Nível Superior - CRAS)	12/2009	06/04/2009	06/04/2012
20.	MAXSUEL ALLSON DE PAIVA GALVÃO	Arte-Educador (Nível Médio - CRAS)	15/2009	06/04/2009	06/04/2012

21.	NADERGE CARINE SOUSA DA SILVEIRA	Arte-Educador (Nível Médio CREAS)	03/2010	13/04/2010	13/04/2012
22.	ROBERLILSON PAULINO DA SILVA	Arte-Educador (Nível Médio - CRAS)	17/2009	03/04/2009	03/04/2012
23.	SILVANA DE SOUSA CARVALHO DINIZ	Assistente Social (CRAS)	10/2009	03/04/2009	03/04/2012
24.	VANESSA ALVES DA SILVA	Atendimento Direto ao Usuário	26/2009	03/04/2009	03/04/2012
25.	VILMA MARIA SOARES PEREIRA	Arte-Educador (Nível Superior - CRAS)	13/2009	06/04/2009	06/04/2012

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**EXTRATO DE ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, DE SERVIDORES ADMITIDOS POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2008.**  
LOTAÇÃO: GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Seq	NOME	CARGO	Nº Contrato	Data Admissão	DATA DE ADITIVO
1	KALYANA CRISTINA FERNANDES DE QUEIROZ	Psicólogo (CRAS)	24/2008	28/05/2008	28/05/2012
2	MANUELLA MAYARA DE MEDEIROS NUNES	Psicólogo (CRAS)	26/2008	28/05/2008	28/05/2012
3	EVERTON PEREIRA DA SILVA	Atendimento Direto ao Usuário NS	30/2008	30/05/2008	30/05/2012
4	LUCIA HELENA SOARES FILGUEIRA VALE	Atendimento Direto ao Usuário NS	31/2008	28/05/2008	28/05/2012
5	EDNETE MARIA DE OLIVEIRA	Arte-Educador - NM	32/2008	28/05/2008	28/05/2012
6	FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR	Arte-Educador - NM	34/2008	29/05/2008	29/05/2012
7	MARILIA GABRIELLI MORAES ALVES	Assistente Social (CRAS)	35/2008	29/05/2008	29/05/2012
8	NARA RAQUEL PINTO DUARTE	Assistente Social (CRAS)	36/2008	28/05/2008	28/05/2012
9	GEORGEA CYNTHIA SOLANO DE FREITAS	Assistente Social (CRAS)	37/2008	29/05/2008	29/05/2012
10	LEILA VALÉRIA DE SOUSA PEREIRA ENÉAS	Assistente Social (CRAS)	38/2008	28/05/2008	28/05/2012
11	ANA CAROLINA FERNANDES DE PAIVA BARRETO	Assistente Social (CRAS)	39/2008	28/05/2008	28/05/2012
12	FABIANA NOGUEIRA DE LUCENA	Assistente Social (CREAS)	41/2008	29/05/2008	29/05/2012
13	NILZA MARIA DA CONCEIÇÃO	Técnico - NS	45/2008	29/05/2008	29/05/2012
14	THIAGO AUGUSTO CANUTO QUEIROZ	Arte-Educador NM CRAS	46/2008	28/05/2008	28/05/2012
15	MARIA ISABEL FERNANDES COSTA	Arte-Educador NM CRAS	47/2008	30/05/2008	30/05/2012
16	DERCY MARIA SOARES DE SOUZA	Técnico - NS	50/2008	28/05/2008	28/05/2012
17	SHANJA SAYONARA BEZERRA VIDOR	Arte-Educador NM CREAS	51/2008	29/05/2008	29/05/2012
18	FABRÍCIA NOGUEIRA DE LUCENA	Arte-Educador NM CREAS	52/2008	30/05/2008	30/05/2012
19	MARIA ROSALLY DE CARVALHO	Educador Físico - NS	53/2008	28/05/2008	28/05/2012
20	CYNARA TUILLA RODRIGUES DA SILVA	Educador Físico - NS	55/2008	28/05/2008	28/05/2012
21	CARLA RENATA GADELHA	Pedagogo - NS	57/2008	29/05/2008	29/05/2012
22	MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS CUNHA	Educador Físico - NS	58/2008	29/05/2008	29/05/2012
23	MARIA LILIAN DOS SANTOS	Pedagogo - NS	59/2008	28/05/2008	28/05/2012
24	LAURIANA MARTINS DE SOUZA	Recreador - NM	62/2008	28/05/2008	28/05/2012
25	ZENAIDE LUCAS BEZERRA SILVA	Recreador - NM	63/2008	28/05/2008	28/05/2012
26	OZANEIDE MENDES DE MELO	Recreador - NM	64/2008	28/05/2008	28/05/2012
27	SÔNARA PEREIRA DE MOURA	Arte-Educador - NM	65/2008	28/05/2008	28/05/2012
28	GILSANDRA SILVA DE OLIVEIRA ROMUALDO	Arte-Educador - NM	66/2008	28/05/2008	28/05/2012
29	GLEIDSON RENEILLE DE FREITAS VASCONCELOS	Arte-Educador - NM	68/2008	28/05/2008	28/05/2012
30	HEVERTON CÂNDIDO DE ASSIS	Arte-Educador - NM	70/2008	28/05/2008	28/05/2012
31	JUSSARA ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA	Recreador - NM	71/2008	28/05/2008	28/05/2012
32	ELENICE COSTA SOARES	Arte-Educador - NM	73/2008	28/05/2008	28/05/2012
33	RANICLEA MARIA DA SILVA	Arte-Educador - NM	74/2008	28/05/2008	28/05/2012
34	JUCYARA FELIPE MARTINS	Arte-Educador - NM	75/2008	28/05/2008	28/05/2012
35	JOSÉ MARCONDES DE MOURA	Recreador - NM	76/2008	28/05/2008	28/05/2012
36	JORDANA DA CRUZ GURGEL	Assistente Social (CRAS)	78/2008	30/05/2008	30/05/2012
37	IRUAMA MORAES DE ALBUQUERQUE	Assistente Social (CRAS)	79/2008	30/05/2008	30/05/2012
38	GENILDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Arte-Educador - NM	82/2008	28/05/2008	28/05/2012
39	MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS	Técnico - NS	29/2009	22/05/2009	22/05/2012

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 635/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 40, inciso II, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor VICENTE FERREIRA NETO, matrícula nº. 13.785-5, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social, do cargo em comissão de CD – Chefe de Departamento de Pessoal da Guarda Civil, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 672/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora VANESSA DA SILVEIRA FILGUEIRA MORAIS, matrícula nº. 9077-8, lotada na Gerência Executiva da Educação, do cargo de Merendeira, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 11 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 695/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 40, inciso II, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora SANDRA DE ASSIS DUARTE, matrícula nº. 2411-4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do cargo em comissão de CD - Chefe de Departamento de Patrimônio, a partir de 16 de abril de 2012.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 683/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2000/2010, o servidor FRANCISCO NONATO FERREIRAS, matrícula nº. 8533-2, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Profº Antonio Fagundes, com prazo de vigência de 20/04/2012 a 16/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 696/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2007/2012, a servidora MARIA LUCIA FREIRE DA FONSECA SILVA, matrícula nº. 3229-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação - UEI Alice Dias da Silva, com prazo de vigência de 02/05/2012 a 30/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 624/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora AURIVANIA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº. 14456-8, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na GE-

RENCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - Centro Clínico do Bom Jardim, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 28/03/2012 a 24/09/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 684/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA JACILENE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº. 12934-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na GERENCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - UPA II - Conchecia Ciarline, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 30/03/2012 a 26/09/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 703/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA AILA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 12391-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na GERENCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 13/04/2012 a 10/10/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 17 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 704/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA AILA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 9345-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na GERENCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 13/04/2012 a 10/10/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 17 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 559/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora JOCILANDIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº. 14368-5, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, lotada na GERENCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - Centro Clínico do Bom Jardim, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/03/2012 a 27/08/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 647/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesse Particular do servidor CICERO ERIBERTO DA SILVA, matrícula nº. 9106-5, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência Executiva da Saúde - UBS Dr. Sueldo Câmara, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, com início retroativo a 01 de abril de 2012 e encerramento em 01 de abril de 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 02 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 667/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesse Particular do servidor LINDEMBERG LIMA DE MEDEIROS, matrícula n.º 8972-9, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no PROCON, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, com início retroativo a 04 de abril de 2012 e encerramento em 04 de abril de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 05 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 694/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesse Particular a servidora ROSIMEIRE REBOUÇAS DA SILVA, matrícula n.º 12402-8, Professor Nível III – Classe I, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal do Sítio São Romão - ZR, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, com vigência de 16 de abril de 2012 a 16 de abril de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 17 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVOS**

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 184/2011-SMDE  
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA DO ROÇO MECANIZADO.

FAVORECIDO: SEBASTIÃO BISPO DE MENEZES

DO PRAZO: 26 DE JANEIRO DE 2012, PRORROGANDO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 26 DE MAIO DE 2012.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2012

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

ASSINA PELO CONTRATADO: SEBASTIÃO BISPO DE MENEZES

ADITIVO Nº 005 DE PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2010 – SEDETEMA

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTE E LAZER, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE JUCURI, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

DO PRAZO: 19 DE MARÇO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 02 (DOIS) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 19 DE MAIO DE 2012.

EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2012.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

ASSINA PELO CONTRATADO: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA

ADITIVO Nº 006 DE COMPATIBILIZAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2010 – SEDETEMA

DO OBJETO: A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTE E LAZER, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE JUCURI, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2012.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

ASSINA PELO CONTRATADO: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA

ADITIVO Nº 004 DE COMPATIBILIZAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011-SEDETEMA

DO OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II – LARGO DA IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADO A AV. ABEL COELHO, BAIRRO ABOLIÇÃO, NESTA CIDADE.

EMPRESA: MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2012

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

ASSINA PELO CONTRATADO: ELANO ROMMELL GADELHA BARRA

ADITIVO Nº 003 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 191/2011-SEDETEMA

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 700 HORAS DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA 120 HP, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ABERTURA DE RUAS, NESTA CIDADE.

DO PRAZO: 21 DE ABRIL DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 03 (TRÊS), MESES TERMINANDO ASSIM EM 21 DE JULHO DE 2012.

EMPRESA: A T CONSTRUTORA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

ASSINA PELO CONTRATADO: ADEMOS FERREIRA DA SILVA

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 232/2011-GETRAN DO OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS) E ACERTOS GEOMÉTRICOS (FECHAMENTO DE CANTEIROS).

DO PRAZO: 03 DE MARÇO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 02 DE MAIO DE 2012.

EMPRESA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2012.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

ASSINA PELO CONTRATADO: CÉLITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº. 017/2012 – GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de Maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública Infantil – PROINFÂNCIA, que será realizada pelo convênio nº 701943/2010 firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Prefeitura Municipal de Mossoró. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de Abril de 2012.

O PREGOEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011 – GES**

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CAPS's, Hospital Municipal São Camilo de Lellis e Departamento de Vigilância à Saúde.

EMPRESA: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.593.405/0002-85

VALOR R\$ 157.382,80

ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS) E MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIRETOR DE COMPRAS).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11.01.2012.

HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13.01.2012.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2011 – GES**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR para dar continuidade ao atendimento dos usuários.

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-840

VALOR R\$ 80.000,00

ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS) E MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIRETOR DE COMPRAS).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 04.04.2012

HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04.04.2012.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 – SEMAD**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga e de toners e cartucho da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

EMPRESA: THAZIA KATIANNE DE OLIVEIRA CUNHA - CNPJ: 09.400.152/0001-56

VALOR R\$ 12.400,00

ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 09.04.2012.

HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11.04.2012.

**EXTRATO DE ADITIVO**

DITIVO 001 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011 – SGP – AO CONTRATO FIRMADO EM 22/09/2011

Objeto: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de Alimentação Pronta (coquetel, coffee-break, Buffet, café da manhã, jantar, lanches), necessárias aos eventos da Secretaria do Gabinete da Prefeitura

EMPRESA: ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA – ME – CNPJ: 03.201.491/0001-27.

VALOR: R\$ 66.050,00  
 DATA DA ASSINATURA: 21.03.2012  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)  
 ASSINA PELA CONTRATADA: Espedito Medeiros de Paiva.

**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Referência: Pregão Presencial nº 028/2012 – SEMAD  
 Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Anulação  
 Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de concurso público para provimento de cargos e empregos públicos.  
 A Prefeita do Município de Mossoró/RN, Sra. Maria de Fátima Rosado Nogueira, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93.

**DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 028/2012 - SEMAD, determinando à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Diretoria Executiva de Compras a adoção medidas necessárias ao cumprimento deste.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se

Mossoró – RN, 19 de abril de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
 Prefeita

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2011 – GES  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2011 – GES, homologado em 04 de abril de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME  
 CNPJ: 07.055.280/0001-84  
 TEL: 3314-5452  
 ENDEREÇO: RUA. EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 – AEROPORTO – MOSSORÓ/RN  
 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO  
 RG: 2.437.695 SSP/RN  
 CPF: 913.109.894-00

ITEM 03: 800.000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADES PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO; APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 200 UNIDADES EM EMBALAGEM PRIMÁRIA; LARGURA NOMINAL 52mm; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES. MARCA MADEITEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,16 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS);

ITEM 04: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO; APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 144 UNIDADES EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, LARGURA NOMINAL 52mm; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES. CAIXA COM 200 UNIDADES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,16 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL E SESSENTOS REAIS).

VALOR TOTAL R\$ 129.600,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E SESSENTOS REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 119/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do ar-

tigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e 2.119 - Ações de Planejamento Familiar – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo). Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS  
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS  
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeita de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os preços pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabi-

veis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009  
 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 04 de abril de 2012  
 MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita  
 MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
 Pregoeiro  
 F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME  
 CNPJ: 07.055.280/0001-84  
 FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO  
 CPF: 913.109.894-00  
 Empresa Registrada / Proprietário

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2011 – GES  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2011 – GES, homologado em 04 de abril de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: - LABMED COMÉRCIO DE ART MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA  
 CNPJ: 06.964.537/0001-58 - TEL: 84 3314-5827  
 ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARAHÃO, 2615 – BOMJARDIM – MOSSORÓ-RN  
 REPRESENTANTE LEGAL: KALYANO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA  
 RG: 1.612.549 -CPF: 913.926.244-87

ITEM 01: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE 380A; APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 DISPOSITIVO INTRAUTERINO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES; VIA UTERINA. FORMA DE APRESENTAÇÃO :CAIXA COM UNIDADES EMBALADA, MARCÁ INJEFLEX, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

ITEM 02: 100.000 (CEM MIL) UNIDADES LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,05/0,03; 0,075/0,04; 0,125/0,03 MG ; FORMA FARMACÉUTICA BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRÍMIDOS; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM 21 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA CIFARMA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,48 (QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDOF R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).  
 VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR para dar continuidade

ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 119/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e 2.119 - Ações de Planejamento Familiar - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplimento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante

vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO  
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): LABMED COMÉRCIO DE ART MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de abril de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro

LABMED COMÉRCIO DE ART MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ - 06.964.537/0001-58

Empresa Registrada

KALYANO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA

CPF - 913.926.244-87

REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2011 - GES  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2012 a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2011 - GES, homologado em 04 de abril de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: R. T. MACEDO DE LIMA - EPP (DROGARIA MOSSORÓ)  
CNPJ: 12.690.038/0001-12 - TEL: (84) 3321-6988

ENDEREÇO: AVENIDA JERÔNIMO ROSADO, 900 - CENTRO - MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO PINTO DE LIMA

RG: 001.857.499 SSP/RN - CPF: 010.156.184-99  
ITEM 01: 10 (DEZ) UNIDADES 0069671 - FENILEFRINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10ML/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS COM 5ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA OFTÁLMICA, MARCA ALLERGAN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 02: 50 (CINQUENTA) UNIDADES 0069672 - FLUORESCINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10ML/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS COM 3ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA OFTÁLMICA, MARCA ALLERGAN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,99 (SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 399,50 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 03: 100 (CEM) UNIDADES 0069673 - HIDRO-CORTIZONA 10MG; SULFATO DE POLIMIXINA B 100.000UI; SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA GOTAS OTOLÓGICAS; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 10ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA OFTÁLMICA; CAIXA COM 1 UNIDADE. FARMOQUIMICA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,20 (NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 920,00 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 04: 200 (DUZENTOS) UNIDADES 0069674 - LIDOCAINA, CLORIDRATO COM EPINEFRINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML + EPINEFRINA 0,006MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ 20ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL, MARCA CRISTALIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,48 (VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.896,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

ITEM 05: 140 (CENTO E QUARENTA) UNIDADES 0069675 - TETRACAÍNA HCL 1%+ FENILEFRINA HCL 0,1%; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA OFTÁLMICA, MARCA ALLERGAN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,70 (SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.078,00 (UM MIL E SETENTA E OITO CENTAVOS);

ITEM 06: 300 (TREZENTOS) UNIDADES 0069676 - TROPICAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10ML/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS COM 5ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA OFTÁLMICA, MARCA ALCON, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,60 (DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 07: 20 (VINTE) UNIDADES 0069677 - HIDRATO DE CLORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML ; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS; VIA ORAL, MARCA GALENA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,90 (VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 518,00 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS);

VALOR TOTAL: 12.686,50 (DOZE MIL, SEISCENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA CENTRO CLÍNICO VINGT-UN ROSADO, para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 105/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.091 Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares e 2.119 - Ações de Planejamento Familiar - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): R. T. MACEDO DE LIMA - EPP (DROGARIA MOSSORÓ), classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de abril de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro

R. T. MACEDO DE LIMA - EPP (DROGARIA MOSSORÓ)

CNPJ: 12.690.038/0001-12

FÁBIO PINTO DE LIMA

CPF: 010.156.184-99

REPRESENTANTE

Empresa Registrada

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Concorrência N.º 004/2012 - GEED

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Concorrência acima titulada com realização prevista para o dia 03 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA, na Rua Delmira Queiroz Pinto, Bairro Vingt Rosado, Mossoró-RN, conforme Termo de Compromisso PAC200260/2011, firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, será reaprazada para o dia 29 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de abril de 2012.

Geomar dos Santos Martins

Presidente Comissão 2

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Concorrência N.º 005/2012 - GEED

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Concorrência acima titulada com realização prevista para o dia 07 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA, na Rua Dr. José Leão, Bairro Estrada da Raiz, Mossoró/RN, conforme Termo de Compromisso PAC201031/2011, firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, será reaprazada para o dia 30 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de abril de 2012.

Geomar dos Santos Martins

Presidente Comissão 2

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Concorrência N.º 006/2012 - GEED

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Concorrência acima titulada com realização prevista para o dia 09 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA, na Rua Joaquim Afonso, Bairro Papoco, Mossoró-RN, conforme Termo de Compromisso PAC201031/2011, firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, será reaprazada para o dia 31 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Ida-

lino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de abril de 2012.

Geomar dos Santos Martins

Presidente Comissão 2

**EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS**

ADITIVO N.º 007 - PRAZO - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 026/2005-GES

OBJETO: Aditivo de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias ao contrato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo n.º 026/2005 (prestação de serviços pela hospedagem de pessoas carentes em viagens a Natal para tratamento de saúde e outras enfermidades), alterando item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original - Do prazo de Vigência, com base no inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/01/2012 a 02/07/2012.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2012.

CONTRATADA: SOCIEDADE ESPÍRITA DE CULTURA E ASSISTÊNCIA - CNPJ: 08.343.295/0001-00

ASSINA PELA CONTRATADA: Augusto Bernardo da Costa Neto.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**ADITIVO N.º 003 (PRAZO) - Referente à CONVITE N.º 219/2011 - GEDS.**

Processo Licitatório n.º 583/2011.

OBJETO: Aditivo de prazo por mais 02 (dois) meses ao contrato do CONVITE N.º 219/2011-GEDS (manutenção e pintura da Estrutura Física do imóvel onde funciona o Núcleo Integrado de Apoio à Criança (NIAC), situado na Av. Presidente Dutra, Alto de São Manoel, Mossoró-RN), alterando item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original - Do prazo de Vigência, com base no inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2011 a 09/02/2012.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2011.

CONTRATADA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.300.654/0001-91

ASSINA PELA CONTRATADA: Sergio Ricardo Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**ADITIVO N.º 001 (Repactuação) - Referente à CONVITE N.º 280/2011 - GEED.**

Processo Licitatório n.º 752/2011.

OBJETO: Aditivo de readequação do valor contratual em decorrência de acréscimo e decréscimo de quantitativo de seu objeto, ao contrato do CONVITE N.º 280/2011-GEED (manutenção e pintura da Estrutura Física do imóvel onde funciona o Núcleo Integrado de Apoio à Criança (NIAC), situado na Av. Presidente Dutra, Alto de São Manoel, Mossoró-RN), alterando os itens 3.1 e 7.2.4 das Cláusulas Terceira e Sétima do contrato original - Do Valor e Das Obrigações, com base no disposto do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Valor do decréscimo: R\$ 2.451,17.

Valor Global do Contrato com decréscimo: R\$ 32.547,16

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2012.

CONTRATADA: ENGEPAV - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 10.612.453/0001-22

ASSINA PELA CONTRATADA: Albiraci Almeida de Souza.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**ADITIVO N.º 004 (PRAZO) - Referente à CONVITE N.º 219/2011 - GEDS.**

Processo Licitatório n.º 583/2011.

OBJETO: Aditivo de prazo por mais 02 (dois) meses ao contrato do CONVITE N.º 219/2011-GEDS (manutenção e pintura da Estrutura Física do imóvel onde funciona o Núcleo Integrado de Apoio à Criança (NIAC), situado na Av. Presidente Dutra, Alto de São Manoel, Mossoró-RN), alterando item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original - Do prazo de Vigência, com base no inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2012 a 09/04/2012.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2012.

CONTRATADA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91  
 ASSINA PELA CONTRATADA: Sergio Ricardo Nogueira.  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**ADITIVO Nº 006 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED.**

OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na localizada na Rua Augusto da Escóssia, 271, Paredões, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IRACEMA DE ARAÚJO CALDAS.  
 PERÍODO: 01/03/2012 a 28/02/2013.  
 VALOR MENSAL: R\$ 1.790,00  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.480,00.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/02/2012.  
 LOCADOR: JOSÉ EUDES FRANCO  
 ASSINA PELO LOCADOR: José Eudes Franco.  
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRENCIA nº 001/2012 – PREVI - MOSSORO**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró/RN, através da Comissão Permanente de Licitação<sup>1</sup>, da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA do Tipo MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO, na data de 13 DE JUNHO DE 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a aquisição de licença de uso de Software para gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró/RN, sito a Rua Melo Franco, 235 – Centro – Mossoró/RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 20 de abril de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES  
 Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró/RN

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRENCIA nº 002/2012 – PREVI - MOSSORO**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró/RN, através da Comissão Permanente de Licitação<sup>1</sup>, da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA do Tipo MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO, na data de 15 DE JUNHO DE 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de implantação do Regime Próprio Previdência Social criado pela Lei Complementar n.º 61 de 09 de dezembro de 2011 e realização de avaliação atuarial inicial nos termos do inciso I do artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/98 e Portaria n.º 403/2008, através de atuário devidamente cadastrado no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró/RN, sito a Rua Melo Franco, 235 – Centro – Mossoró/RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 20 de abril de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES  
 Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLADOS COM O PRÊMIO NA FORMA DE 14º SALÁRIO CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE O ARTIGO 11, PARÁGRAFOS 1º AO 3º, DA LEI "NINÁ REBOUÇAS", DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL, DE Nº 2717, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.**

	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
1.	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO FERNANDES Nº	
01	Ana Maria Pereira de Souza	4353-6
02	Antonia Aunicimar de Almeida	9370-0
03	Claud Anne de Oliveira Lopes	8125-6
04	Débora Carvalho Dias dos Santos	8104-3
05	Edimaura Vieira da Santana	7769-4
06	Ednar Rêgo da Silveira	5047-3
07	Francisca de Assis Soares Nogueira	5807-0
08	Geovania Maria Costa Batista	8676-2
09	Iraci de Oliveira Santos	5003-6
10	Jussara Maria da Silva	4855-0
11	Lirineide Maria Rodrigues	8973-3
12	Maria José Pereira da Silva	03412-1
13	Maria Leonice de Paiva	12236-0
14	Maria Luciana Leite Bezerra	4857-6
15	Maria Neide Torquato Cosmo	3945-0
16	Renilda Rosa da Silva Figueredo	8709-2
17	Rita Maria de Queiroz Nogueira	4907-9
18	Rosália Dantas de Carvalho Melo	3857-7
19	Selma Lopes Macêdo de Lucena	2093-0
20	Tânia Turene Gomes da Silva	12407-9
21	Tânia Turene Gomes da Silva	8703-3
2.	COLÉGIO EVANGÉLICO LEÔNIO JOSÉ DE SANTANA Nº	
01	Adrião Francisco de Oliveira Neto	5761-9
02	Anatalia Maria Cavalcante Montenegro	10588-0
03	Antonio Alexandre de Araújo	8175-2
04	Canuto Sena Saraiva da Silva	1702-7
05	Celeneh Rocha de Castro	8181-7
06	Cynara Lígia Pinheiro de Albuquerque	8770-0
07	Eliene Maria Fernandes de Almeida	12501-6
08	Francineide Costa de Medeiros	12502-4
09	Francisca Martins Fernandes Montenegro	3336-2
10	Francisco das Chagas Nogueira Martins	13761-8
11	Janaina Claudia Araújo de Oliveira	10163-0
12	Jerônimo Fernandes de Oliveira Lima	8369-0
13	José Edmilson Fernandes	9929-5

14	José Roberto da Silva	3713-2	
15	Leila Silva de Morais	5812-0	
16	Lúcia Helena Nogueira de Souza	3837-9	
17	Magda Lúcia Carlos de Carvalho	8450-6	
18	Maria Elza Alves de Oliveira	8103-5	
19	Maria José do Nascimento Oliveira	5823-7	
20	Marta Maria Alves Bezerra	10606-2	
21	Martha Cristina Eleutério Maia	6791-5	
22	Nadja Nogueira da Costa	3897-3	
23	Rita Carlos Bezerra	9884-1	
24	Sônia Maria Florêncio Freire	3462-6	
25	Telúbia Cortez Leite	3432-9	
3.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO DA GRAÇA MACHADO Nº	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
01	Elisângela de Oliveira da Rocha Freitas		9627-0
02	Elisângela de Oliveira da Rocha Freitas		12370-6
03	Eliúza Oliveira da Rocha		8724-6
04	Francisca Edna de Oliveira Marques		12373-0
05	Francisca Fátima Nolasco da Silveira		4939-2
06	Francisca Maura do Nascimento		5508-4
07	Gercina Dalva da Silva		5516-7
08	Gustavo Mendonça da Silva		8729-7
09	Lucila Bezerra Lima Ferreira		9815-9
10	Luzinete Menezes Maia de Souza	4935-0	
11	Maria Goreth de Medeiros Olegário	9489-7	
12	Maria Hildete Marques Maia	2472-6	
13	Marlene de Freitas Damasceno	5037-4	
14	Norma Lúcia Fernandes Nunes do Rosário	2420-5	
15	Rita Neirijane dos Reis Silva	5679-3	
16	Rita Neirijane dos Reis Silva	9747-0	
17	Rosana Marques Cabral	9492-7	
18	Luzia Maria Soares Filgueira Martins	9744-6	
4.	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY		
Nº	PROFISSIONAIS		MATRÍCULA
01	Angela Maria Lopes		3898-1
02	Eltiene Araújo da Mota de Souza		3665-4
03	Francisca Ivanúbia Lopes		9347-5
04	Geralda Reis Nunes da Silva		4093-8
05	Heládia Maria Carvalho Noberto		9966-0
06	Jacirene Libâneo da Silva		8386-0
07	Jailma Soares da Costa		8664-9
08	Jailma Soares da Costa		13835-5
09	Márcia Betânia de Souza		10198-2
10	Maria Aparecida Gonçalves Pimenta		4357-7
11	Maria da Conceição Oliveira de Queiroz		3930-2
12	Maria da Conceição Rebouças de Oliveira		967-7
13	Maria das Dores de Lira Costa		4954-1
14	Maria de Fátima da Silva Souza		2395-9
15	Maria do Socorro de Paiva Medeiros		5818-7
16	Milkia Gurgel Siqueira Couto		3424-6
17	Raimunda Thyciana Vasconcelos		13835-5
18	Rita Célia Lopes Alves Melo		12400-1
19	Rita de Cássia Andrade de Oliveira		9628-8
20	Rita de Cássia Bezerra da Fonsêca		9619-9
21	Silvana Mendonça de Oliveira Bezerra		9067-0
22	Simone de Oliveira Matias		10100-1
5.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO AMORIM		
Nº	PROFISSIONAIS		MATRÍCULA
01	Geovana Roldão de Oliveira		4423-7
02	Jilva Resende Dias		3917-9
03	Maria Daci Martins Andrade		9826-4
04	Maria de Fátima Pereira Apolinário		3456-8
05	Maria Gorete de Lima Medeiros		10229-6
06	Maria Joseneide Oliveira da Silva		1385-1
07	Maria Lúcia do Vale Vasconcelos		3851-0
08	Simone Maria Alencar Costa		5699-1
09	Vera Lúcia do Monte Barreto		4932-7
6.	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DINARTE MARIZ		
Nº	PROFISSIONAIS		MATRÍCULA
01	Aldenora Felício da Silva		3497-2
02	Antônia Maria da Conceição Oliveira		3905-4
03	Carla Fernanda de Souza Silva		8861-7
04	Cleide Maria de Souza		4869-1
05	Edilene Morais		12368-4
06	Eliete Pereira de Oliveira		2564-0
07	Francisca Aluides Alves de Araújo		4142-3
08	Francisco José da Silva		9875-2
09	Francisco Soares da Silva		3061-6
10	Iara Maria Dias		3833-8
11	Jaciara Bezerra Jales Azevedo		5529-0
12	Jailson Martins de Sousa		8568-5
13	Josefa Francisca da Silva		4859-2
14	Josué Damasceno Pereira		10224-5
15	Maria Auxiliadora Dantas		8177-9
16	Maria da Conceição		4108-4
17	Maria da Paz Linhares Revoredo		3402-2
18	Maria das Graças de Sousa Bezerra		2591-3
19	Maria do Rozario Fagundes da Silva		2020-3
20	Maria do Socorro Souza		8133-7
21	Maria Vilma Pimenta Ferreira		3302-4
22	Mirley Andrade Bezerra de Faria		3325-5
23	Odete Batista Costa Freire		7857-7
24	Rogério Gomes de Carvalho		10220-2
25	Sandra Carla Queiroz Bezerra Leite		4846-9
26	Solange Pereira Costa de Góis		9349-1
27	Valdise de Brito Morais		12409-5
28	Vera da Silva Moura		4945-9
29	Zoraneide Fernandes da Silva		8383-6
7.	ESCOLA MUNICIPAL PROF ALEXANDRE LINHARES		



Nº	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
01	Alzenete Alves da Costa	2038-5
02	Andréa Carla Silva de Oliveira	9618-0
03	Antonia Máxima de Vasconcelos Ferreira	1071-7
04	Antonia Neuza Lucena Souza	2214-2
05	Cristino Pereira Lima Júnior	4767-7
06	Dagma Rego de Queiroz	9375-0
07	Edna Maria Firmino de Medeiros	4836-7
08	Eliene Pinheiro da Silva Figueira	10574-0
09	Elisabete Sandreane da Silva Montenegro	10768-9
10	Elizabete Neves dos Reis Freitas	10014-5
11	Erlene Marinho de Moraes	9368-8
12	João Alves de Moraes	13736-7
13	Maria Ivonete de Queiroz	2792-7
14	Maria José Batista	9690-3
15	Maria José de Moura	4785-9
16	Rita da Silva Rodrigues de Oliveira	9626-1
17	Vera Lúcia de Lima Bezerra	5716-3
18	Vera Lúcia Filgueira Martins	10836-7

8. ESCOLA MUNICIPAL DOLORES DO CARMO REBOUÇAS

Nº	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
01	Ana Kátia Lima Marques	4880-7
02	Ana Lúcia Alves dos Santos	9462-5
03	Andréa Karinni Nóbrega de Freitas	10805-7
04	Antonia Jeanne da Costa Menezes	5089-5
05	Conceição Clésia Pinheiro de Medeiros	5478-0
06	Delvanir Valdes de Murilo	10228-8
07	Deusdivanir Jones da Costa Mendes	8882-0
08	Elicina Sales Marques	4876-6
09	Francisca Gerusa da Costa Meneses	5104-2
10	Jeana Lúcia Rodrigues	5532-4
11	Joana Darc Alves Cardoso	3142-4
12	Luzineide Gomes de Lima	10577-5
13	Maria Aparecida Ferreira Braz	4899-8
14	Maria da Conceição da Silva Lima Martins	10589-9
15	Maria do Socorro Tavares de Queiroz	7973-5
16	Sandileuza da Silva Cavalcante	10585-6
17	Sandra Maria da Silva	12403-6
18	Sandra Maria da Silva	8392-5
19	Vandimar Maria de Oliveira	4134-0
20	Vera Lúcia Oliveira de Souza	9487-0

9. ESCOLA MUNICIPAL LIONS MOSSORÓ CENTRO

Nº	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
01	Andréa Carla Costa Lima	8441-7
02	Antônia Rilzonete de Castro Batista	10205-9
03	Claudia Maria da Costa Fernandes	5803-9
04	Dulcineide de Lima Cavalcante	10816-2
05	Edivanir da Silva Dantas	4084-7
06	Leila de Oliveira Fonseca	8127-2
07	Leila de Oliveira Fonseca	9344-0
08	Maria José Martins Fernandes	3023-6
09	Maria Liege Carvalho de Almeida	3850-2
10	Maria Otilia Ferreira Dias	4919-4
11	Maria Suelhy Moura	4863-4
12	Mirian Mota Melo Tavares	4527-5
13	Sayonara Gomes Nonato Almeida	5833-6
14	Soraia Pereira Nunes de Andrade	9707-1
15	Soraia Pereira Nunes de Andrade	3558-1
16	Vera Lúcia Rodrigues Paula	9944-9

10. ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ

Nº	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
01	Alana Linyly Mendes Sarmento	9574-5
02	Alcineide Duarte Moraes	3464-2
03	Alzimar Pereira de Melo	4837-8
04	Claudia Fernandes de Araújo	8468-9
05	Dalvirene da Silva	4890-7
06	Francisco Denilson Leandro Nogueira	10848-0
07	Jane Mary Nogueira de Lima	8424-7
08	Julia Santília Nogueira de Lima	2867-7
09	Helena Maria de Lima	8165-5
10	Maria Aucilete da Conceição	8732-7
11	Maria de Fátima do Rosário Batista	2864-4
12	Maria do Céu Freire Duarte	3937-7
13	Maria Nilma Peixoto	4489-8
14	Maria Odete Guerra	2512-9
15	Maria Velúcia Holanda Fernandes	9340-8
16	Núbia Pereira do Vale	4864-2
17	Rosângela Maria Gomes de Carvalho	4845-1
18	Vera Lúcia Maria da Conceição	4487-2
19	Vera Lúcia Maria da Conceição	9486-2

11. ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA

Nº	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
01	Alexilda Carla Gadelha Araújo	4888-1
02	Alriene Vieira de Freitas Sarmento	5799-9
03	Alzinete Pereira Regis	10587-2
04	Antonio Genival da Silva	9927-9
05	Claudia Glauciana Castro da Silva	8115-9
06	Edna Maria de Oliveira	8442-5
07	Eliizangela Michely do Vale Sousa	8889-7
08	Francisca da Silva Melo	8471-9
09	Francisca Lucena Barra Neta	8389-5
10	Francisco de Assis Andrade Silva	5806-2
11	Humberto Harnaud Mendes	5917-7
12	Maria Goretti Mendonça Saraiva	4989-7
13	Maria de Fátima Rocha Nóbrega	8169-8
14	Maria Helena Queiroz	8753-0
15	Marluza Maria de Souza Sá	9356-4
16	Maura Silva Fernandes	9036-0
17	Neuziene Cortez de Oliveira	8413-1

18	Queila Maia Dantas	5828-6		16.	ESCOLA MUNICIPAL LUÍZA DE ALMEIDA GOMES	
19	Rosely de Sousa Fernandes	8714-9		Nº	PROFISSIONAIS	M A T R Í -
20	Rosiley dos Santos Vieira Alfredo	8534-0		CULA		
21	Zilda Maria Fernandes Bezerra	9851-5		01	Mauri Martins de Sousa	5126-5
12.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS		M A T R Í -	17.	ESCOLA MUNICIPAL JERÔNIMO ROSADO	
Nº	PROFISSIONAIS			Nº	PROFISSIONAIS	M A T R Í -
CULA				CULA		
01	Alcilene Maria da Silva	9620-2		01	Joana Darc de Oliveira Bezerra	5537-3
02	Álvaro Marcos Carlos de Carvalho	9475-7		02	Marta Bezerra da Silva	5661-1
03	Ana Maria Costa	4801-4		03	Raimundo Martins de Souza	5128-1
04	Antonio José de Sousa Sampaio Barros	4784-2		04	Rosineide dos Santos Silva	8166-3
05	Arita Maria Fernandes	11011-6		05	Vera Lúcia Rocha de Oliveira	3082-2
06	Aristeu Antonio de Oliveira Carvalho	8137-0		06	Sueleide Oliveira de Souza Borges	5704-9
07	Audivete Pereira Regis	3367-7				
08	Auriana Dantas Xavier Félix	8399-2		18.	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA	
09	Carlos Andrade de Lima	9950-3		Nº	PROFISSIONAIS	M A T R Í -
10	Carmina Luzia da Nóbrega	3710-8		CULA		
11	Francisco das Chagas Medeiros Martins	4221-5		01	Eliane Sales de Sousa	5489-7
12	Geruza Gomes de Moraes Barros	4825-3		02	José de Arimatéia Silva	5112-5
13	Geruza Rodrigues dos Santos Martins	8445-0		03	Maria de Fátima Rebouças da Silva	12392-7
14	Gilvanete Rodrigues Pereira	8123-0		04	Rejane de Fátima Paiva França	5829+4
15	Itamar de Souza Câmara Lopes	5882-4				
16	Jocileide Lima Oliveira Nascimento	8422-8		19.	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES RIBEIRO	
17	Liana Maia Duarte de Miranda	3749-6		Nº	PROFISSIONAIS	M A T R Í -
18	Lúcia Helena Cesário	2218-3		CULA		
19	Maria das Graças Santos	3752-0		01	Rita Paula Gomes	3083-0
20	Maria do Perpetuo Socorro Rebouças	3299-2		02	Rita Paula Gomes	4265-2
21	Maria do Socorro Lima	9332-7				
22	Maria Giovanni Oliveira Rosado	8486-7		20.	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NICERAS DE MORAIS	
23	Maria Helena Medeiros de Oliveira	3227-3		Nº	PROFISSIONAIS	M A T R Í -
24	Maria Olívia Carlos de Araújo	10800-6		CULA		
25	Rosimeire de Souza Ferreira Negreiros	8457-3		01	Antonia Ieda da Costa Freitas	4482-3
26	Severina Francisca de Carvalho Fonseca	3431-1		02	Francimar Paula Gomes	1998-1
27	Tércia Luzia de Oliveira	5135-6		03	Helena Herminio Oliveira Bezerra	2769-5
28	Vera Núbia Ferreira de Souza	8138-0		04	Klebio Mendes Carvalho	9732-2
29	Virgínia Assis de Oliveira	3243-0		05	Maria Alexandra da Silva	5567-0
				06	Maria Mariluce da Silva Monteiro	2433-8
13.	ESCOLA MUNICIPAL RICARDO VIEIRA DO COUTO		M A T R Í -	07	Máxima Miliane Moreira Silva	9736-5
Nº	PROFISSIONAIS			08	Rita Lucas de Santana	5678-5
CULA						
01	Alcivan Batista de Moraes	8532-4		21.	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GALDINO DA SILVA	
02	Antônio Eilson Sales	8639-8		Nº	PROFISSIONAIS	M A T R Í -
03	Arnaldo Gomes da Costa	8461-1		CULA		
04	Edilúcia dos Santos	2569-9		01	Afonso Magnus Fonseca da Silveira	8609-6
05	Francisca Zildene Pereira de Freitas	1721-7		02	Andréia Carla de Medeiros	10575-9
06	Francisco Canindé de Medeiros Bezerra	13842-8		03	Francisco Edson de França Bezerra	9479-0
07	José Maria da Silva	8954-0		04	Maria Aldenise da Silva	8212-0
08	Kely Jeanne de Souza	8563-4		05	Maria Concessa Gomes Fernandes de Oliveira	9467-6
09	Maria Adalzirene Lucas Santiago	4419-5		06	Maria do Socorro de Menezes Fernandes	8452-2
10	Maria das Graças Costa Silva	2776-0		07	Sueleide Alves Ferreira de Melo	8171-0
11	Maria de Fátima Fernandes dos Santos	3010-3				
12	Maria de Fátima Filgueira	10233-4		22.	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA FERNANDES DE	
13	Maria de Fátima Filgueira	4816-2		SOUZA NÉO		
14	Maria de Fátima Silva	9472-2		Nº	PROFISSIONAIS	M A T R Í -
15	Maria Evani Nogueira de França	9343-2		CULA		
16	Maria Nunes Linhares	5639-7		01	Adna Alves de Moraes	8721-1
17	Rita Menezes de Paula	5680-1		02	Antonia Dalvaci Vidal Padre	8463-8
14.	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ GONÇALVES		M A T R Í -	03	Cinara Mendonça Oliveira de Araújo	12364-1
Nº	PROFISSIONAIS			04	Dilma Cleide da Silva	5483-0
CULA				05	Joana Darc da Silva	8448-4
01	Aldacir Medeiros de França	4769-3		06	Maria das Graças Elias Dantas	5588-6
02	Áurea Sandra Roberto	10206-7		07	Maria das Graças Rodrigues Vale	4159-7
03	Áurea Sandra Roberto	8462-0		08	Maria de Fátima Gomes de Souza	4904-6
04	Cláudia Michelly Alves Tavares	12365-0		09	Maria Ediza de Oliveira Nascimento	8488-3
05	Francisca Alves da Silva	1223-7		10	Maria Lúcia da Silva	8679-7
06	Francisca das Chagas de Castro Lopes	1709-2		11	Maria Vadelice Pereira Medeiros de Almeida	10048-0
07	Irenice da Silva Duarte	9877-9		12	Misia Cristina Borges Veronese	12397-8
08	João Cordeiro de Oliveira Neto	4960-8		13	Sandra Maria Ferreira Dantas da Rocha	8458-1
09	Josivan Leite da Costa	1765-7		14	Simoni Dantas de Souza	5698-3
10	Luzineide Gomes Calado	11635-1				
11	Márcio Alexandre da Conceição	9377-7		23.	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALDAGISA FERNANDES MO-	
12	Maria da Conceição Vieira	9745-4		REIRA		
13	Maria do Socorro Rodrigues dos Santos	8694-8		Nº	PROFISSIONAIS	M A T R Í -
14	Maria Lúcia Araújo Medeiros	3091-3		CULA		
15	Maria Lúcia Vieira	1763-9		01	Aurenir Rita Gomes Dantas	3008-7
16	Maria Luciana Lopes de Moura	5123-2		02	Cirlia Maria Moraes de Sousa	3370-1
17	Maria Máxima Lopes	4293-4		03	Janaina Maia de Paula Lima	8474-3
18	Maria Selma de Lima Braz	3753-8		04	Joana Darc da Cruz	8122-1
				05	Joana Darc Maciel de Moraes	4862-6
15.	ESCOLA MUNICIPAL EVILÁSIO LEÃO DE MOURA		M A T R Í -	06	Maria Cidete Dantas Fernandes	4850-1
Nº	PROFISSIONAIS			07	Maria Cleide Arrais Freire	9704-7
CULA				08	Maria da Conceição Medeiros	3678-7
01	Alder Leocádio da Silva	5762-7		09	Maria da Conceição Nogueira	8453-0
02	Alvanete Duarte Dantas	3463-4		10	Maria Daci Grangeiro	5039-0
03	Ana Maria do Nascimento	8636-3		11	Maria de Lourdes de Araújo Lima	3046-7
04	Carmem da Silva Costa	2418-9		12	Maria do Socorro Ferreira	8719-0
05	Célia Maria da Silva Oliveira	5095-2		13	Maria do Socorro Freitas Gomes	8479-4
06	Célia Maria da Silva Oliveira	9374-2		14	Maria Elizabeth Fernandes	8396-8
07	Erinaldo Pereira Bessa	12215-7		15	Maria Vanusa Pereira de Andrade	10808-1
08	Francisca Cassimira da Silva	10801-4		16	Rosângela Maria Silva	4768-5
09	Francieuda Henrique de Jesus	10813-8		17	Sayonara Roberta Gonzaga Barros	13714-6
10	Janildo Bezerra	9926-0		18	Vera Lucia Honorato Eugenio	8492-1
11	Magda Maria de Almeida Russiano	3939-5				
12	Maria da Conceição de Sousa Santos	4853-5		24.	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DAS DORES ALMEIDA	
13	Maria de Fátima Nogueira	5594-4		BARRETO		
14	Maria Luíza Freire	5009-3		Nº	PROFISSIONAIS	M A T R Í -
15	Sanderson Pinto Dantas Diniz	9365-3		CULA		
16	Vencerlina Celina Gondim de Aquino	5713-0		01	Adriana de Souza e Silva	9337-8
17	Maria do Nascimento dos Santos	5119-0				

02	Adriana de Souza e Silva	8464-6
03	Antonia Alzimar de Almeida	10225-3
04	Antonia Maria da Silva	9369-6
05	Francisca Eugênia de Sousa	8470-0
06	Francisca Gomes de Oliveira Moura	4778-4
07	Ivanilda Macêdo da Rocha	10204-0
08	Jerlane Marques Fernandes Targino	9942-4
09	Lúcia de Fátima Martins Bezerra	8351-8
10	Maria Lucicleide dos Santos	9367-0
11	Maria Verônica de Souza Silva	8404-2
12	Salizete Oliveira de Sousa Mendonça	8717-3
13	Valcirene Alves da Cunha Oliveira	5710-6

**25. UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA CLARA DE SOUZA**

Nº	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
01	Ana Márcia Lopes	10197-4
02	Claúdia Glauciana Castro da Silva	9494-3
03	Conceição Valéria Medeiros da Silva	8562-6
04	Conceição Valéria Medeiros da Silva	9335-1
05	Joralice Cristina Virgínio de Morais	10218-0
06	Maria Ester de Souza Oliveira	3151-5
07	Maria Gomes de Oliveira Aires	7839-9
08	Maria Josemar de Araújo	9357-2

**26. UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOEME BORGES DE ANDRADE**

Nº	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
01	Antonia Ilenilde Silva dos santos	9372-6
02	Antonia Necy Bezerra	5466-5
03	Helena Freire Pereira de Souza	5521-7
04	Joana Dália Leocádio da Silva	5535-7
05	Leilimar Bezerra de Medeiros	8674-6
06	Lucicleide Melo Fernandes de Brito	5551-4
07	Luzia Faustino Rocha	2721-6
08	Márcia Núbia da Silva Oliveira	10578-3
09	Maria do Socorro Pereira	5611-6
10	Maria Goureth Souza Lima	8696-7
11	Maria Luzia Batista Candido	4897-2
12	Tereza Magalhães de Morais	9822-1
13	Valdécia Rodrigues de Souza Costa	8778-9
14	Vera Neide Dantas dos Santos	5718-9

**27. UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL**

Nº	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
01	Ana Angélica de Oliveira Lacerda	10199-0
02	Deusimar Maria da Silva	5482-2
03	Luzineide Costa da Silva	5558-9
04	Maria da Saúde Soares Lima	2198-7
05	Maria das Graças da Silva	8551-0
06	Marta Cortez Belo Pereira	10222-9
07	Silvana Maria de Lima Holanda	8521-9

**28. UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVA MARIA DANTAS DA FONSÊCA**

Nº	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
01	Aliana Michelly da Costa	8130-2
02	Antônia Nadja de Morais Soares	9636-9
03	Antônia Newman de Freitas Torres	8697-5
04	Fátima Poliana Barreto Santos	8899-4
05	Francisca Norma do Nascimento	8726-2
06	Inês Gilmar Saraiva Jales	8760-2
07	Márcia Maria da Saúde Lima Ferreira	4495-5
08	Márcia Maria Lopes de Oliveira	12389-7
09	Maria Alice Dantas Pereira	8692-4
10	Maria de Fátima Alves da Costa	4893-1
11	Maria José de Souza	5623-1
12	Maria Madalena Filha	3682-9
13	Raquel Maria de Carvalho	8700-9
14	Valdete Nobrêga da Silva	5711-4

**29. UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JÚLIA UCHOA**

Nº	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
01	Adília Maria do Rêgo Marinho	2203-5
02	Antonia Erlene Nunes	4991-3
03	Aurineide Alves de Lima	1759-9
04	Edilson Mendes de Almeida	11089-2
05	Joana Maria Firmino de Souza	4782-6
06	Maria da Conceição Andrade Santana	8398-4
07	Maria dos Milagres Soares Pereira	8482-4
08	Maria Edileuza Ponciano	8712-2
09	Maria Lenireide Costa	8525-1
10	Núbia Rocha de Oliveira	4449-2
11	Rita de Cássia Gondim Aquino de Andrade	8707-6
12	Teresa Neuman Machado de Carvalho	10213-0
13	Teresa Neuman Machado de Carvalho	5136-4

**30. UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA MARIA PINTO DA NÓBREGA**

Nº	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
01	Dulcineide da Costa Leite	8382-8
02	Eliete Pereira dos Santos Bezerra	10843-0
03	Francisca Teixeira da Silva	1852-0
04	Kélia Fernandes Queiroz de Almeida	12384-6
05	Maria Antônia de Abreu	959-4
06	Maria de Fátima Barbosa da Silva	3469-1
07	Maria de Fátima Pereira Neri	9700-4
08	Rosimeire do Vale Medeiros	3346-1
09	Salenira de Sousa Martins	5688-4
10	Wellingtonia Maria Mota de Paiva	4873-3

**31. UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVORECER**

Nº	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
01	Antonia Reita Pinheiro da Silva	12506-7
02	Elaineide de Morais Sá	4867-5
03	Maria Evaneide de Souza	4902-0
04	Maria Zelinda Rodrigues	2522-8
05	Núbia Mendes Paiva da Fonseca	8682-7

**32. UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZEZINHA GURGEL RODRIGUES**

Nº	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
01	Cecília Ana Neres Dantas Oliveira	5801-3
02	Erinalda Martins Marques Silva	1016-4
03	Francisca Dalvina de Lima Silva	13814-2
04	Ismênia Alves da Silva	5526-6
05	Joana Darc Moura	5538-1
06	Joelma Negreiros de Sousa	5539-9
07	Magnólia Batista Araújo	5562-1
08	Margarida Jales da Silva	5564-7
09	Zuleide Azevedo da Costa	5723-9
33.	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DO SOCORRO FERNNADES MARCELINO	
Nº	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
01	Elilene Basilio de Medeiros	7760-1
02	Giovana Bezerra Ribeiro dos Santos	8661-4
03	Ivanilza Silva do Nascimento	5527-4
04	Jane Teixeira de Melo	8671-1
05	Luzinete Fernandes da Silva	1733-2
06	Maria Alzenir da Costa	3033-5
07	Vânia Maria de Oliveira Lima	4950-9

TOTAL DE PROFISSIONAIS CONTEMPLADOS = 459

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas

Gerente Executiva da Educação  
Secretaria Municipal da Cidadania/PMM

**PROGRESSÃO FUNCIONAL – abril de 2012.  
FAZ JUS A MUDANÇA DE CLASSE OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS**

Nº	Nome	Escola/U.E.I	Matricula	Nº do Controle	Classe Anterior	Progressão
01	Gerusa Lopes da Silva	U.E.I. Elineide Carvalho Cunha	5517-5	02	IV	FAZ JUS A PROGRESSÃO V
02	Maria do Socorro Firmino	U.E.I. Lucia Maria Mendes	2219-1	05	VII	FAZ JUS A PROGRESSÃO VIII
03	Rita Maria Alves Ferreira	U.E.I. Elineide Carvalho Cunha	8565-0	08	III	FAZ JUS A PROGRESSÃO IV
04	Maria de Kátia Barros Pinto	E.M. Celina Guimarães	4868-3	09	VII	FAZ JUS A PROGRESSÃO VIII
05	Kelly Cristina de Medeiros da Silva	E.M. Morais Filho	8412-2	11	III	FAZ JUS A PROGRESSÃO IV
06	Jalmaras Sales da Silva	GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO	9943-0	12	II	FAZ JUS A PROGRESSÃO III
07	Geralda Reis Nunes da Silva	E.M. Rotary	4093-8	13	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO VII
08	Adrião Francisco Neto	E.M. Sindicalista Antonio Inácio	5761-9	14	V	FAZ JUS A PROGRESSÃO VII
09	Adrião Francisco Neto	Colégio Evangélico Leônicio José	8567-7	15	III	FAZ JUS A PROGRESSÃO IV
10	Lucidalva Cosme Gomes	E.M. Paulo Cavalcante	4913-7	17	V	FAZ JUS A PROGRESSÃO VIII
11	Maria de Fátima Leal Azevedo	E.M. Paulo Cavalcante	2414-8	18	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO IX
12	Luciana Duarte da Silva	E.M. Dinarte Mariz	8427-1	20	III	FAZ JUS A PROGRESSÃO IV
13	Maria de Fátima Barbosa	E.M. Paulo Cavalcante	3934-4	24	VII	FAZ JUS A PROGRESSÃO IX
14	Maria de Fátima Vieira Silveira Medeiros	E.M. Paulo Cavalcante	4915-2	27	V	FAZ JUS A PROGRESSÃO VII
15	Maria Auxiliadora Dantas	E.M. Dinarte Mariz	8177-9	29	III	FAZ JUS A PROGRESSÃO IV
16	Maria do Socorro Franco	U.E.I. Dulce Escóssia Nogueira	4942-6	31	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO VII
17	Joana D'arc Moura	U.E.I. Zezinha Gurgel	5538-1	32	II	FAZ JUS A PROGRESSÃO III
18	Ângela Maria Fernandes da Silva	E. M. Antonio Fagundes	4600-0	33	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO VIII
19	Gilvanete de Freitas Lopes	U.E.I. Dulce Escóssia Nogueira	2245-6	35	VIII	FAZ JUS A PROGRESSÃO IX
20	Maria Felismina de Moura Araújo	E. M. Paulo Cavalcante	1355-5	36	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO VII
21	Ednar Régio da Silveira	E.M. Raimundo Fernandes	5047-3	38	V	FAZ JUS A PROGRESSÃO VI
22	Selma Maria Araújo	E.M. Ricardo Vieira do Couto	5335-2	39	II	FAZ JUS A PROGRESSÃO III
23	Maria de Lourdes Oliveira Rebouças	E.M. Passo do Elefantinho	1973-4	40	IX	FAZ JUS A PROGRESSÃO X.
24	Mara Luciana Leite Bezerra	E.M. Raimundo Fernandes	4857-6	41	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO VII
25	Maria da Conceição de A. Tomaz	U.E.I. Maria Dolores Fernandes	3577-1	43	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO X
26	Makézia Karla de Souza Silva	U.E.I. Isabel Macedo Barreto	8480-8	47	III	FAZ JUS A PROGRESSÃO IV
27	Maria Jacinta Bezerra	U.E.I. Santa Terezinha	5620-7	52	IV	FAZ JUS A PROGRESSÃO V
28	Francisca Veriana de Oliveira	U.E.I. Santa Terezinha	4484-9	53	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO VIII
29	Luzineide Gomes de Lima	U.E.I. Santa Terezinha	8401-8	54	III	FAZ JUS A PROGRESSÃO IV
30	Cláudia Maria Duarte Ferreira	U.E.I. Santa Terezinha	4797-4	55	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO VIII.
31	Oséas Pereira da Costa	E.M. Ver. José Bernardo	8376-3	56	II	FAZ JUS A PROGRESSÃO III
32	Maria da Conceição O. de Queiroz	E.M. Rotary	3930-2	57	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO IX
33	Maria da Conceição R. de Oliveira	E.M. Rotary	967-7	61	V	FAZ JUS A PROGRESSÃO VI
34	Adriana de Sousa e Silva	U.E.I. Maria das Dores Barreto	8464-6	62	II	FAZ JUS A PROGRESSÃO III
35	Elia Maia Dantas	U.E.I. Rosanira de Miranda Mota	8390-9	63	III	FAZ JUS A PROGRESSÃO IV
36	Francisco Estevão da Silva	E.M. Ver. José Bernardo	1151-7	66	VIII	FAZ JUS A PROGRESSÃO X
37	Marta Bezerra da Silva	N.E.R. Jerônimo Rosado	5661-1	69	IV	FAZ JUS A PROGRESSÃO V
38	João Eudes Brilhante de Azevedo	E.M. Ricardo Vieira do Couto	3671-2	70	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO VII
39	Francisca Aluides Alves de Araújo	E. M. Dinarte Mariz	4142-3	73	VII	FAZ JUS A PROGRESSÃO IX
40	Maria Alzinete Lopes de Oliveira	E.M. Ver. José Bernardo	9957-0	74	II	FAZ JUS A PROGRESSÃO III
41	Antonio Fernandes de Menezes	E. M. José Benjamim	5000-2	75	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO VIII
42	Sandra Regina da Silva	E. M. Maria do Céu	5692-6	78	IV	FAZ JUS A PROGRESSÃO V
43	Antonia Maria de Medeiros	U. E. I. Maria Salem	2194-6	79	IX	FAZ JUS A PROGRESSÃO X
44	Jucileide Filgueira da Silva	E. M. Celina Guimarães	8608-8	83	III	FAZ JUS A PROGRESSÃO IV
45	Maria do Socorro dos Santos	E. M. Francisco Morais Filho	9457-9	100	II	FAZ JUS A PROGRESSÃO III
46	Rita Costa Bezerra	N. E. R. Elias Salem	9959-7	101	III	FAZ JUS A PROGRESSÃO III
47	Antonia Pereira de Negreiros	E. M. Luiz Lourival de Góis	4771-9	103 - B	V	FAZ JUS A PROGRESSÃO VII
48	Luzia Pereira Dantas	U. E. I. Alice Dias	3523-5	106	V	FAZ JUS A PROGRESSÃO VII
49	Luis Vitorino Filho	E. M. Genildo Miranda	2082-3	109	IX	FAZ JUS A PROGRESSÃO X
50	Maria de Fátima Lopes Cabral	E.M. Heloisa Leão	3321-4	111	VIII	FAZ JUS A PROGRESSÃO IX
51	Maria Antonia de Abreu	U. E. I. Rosa Maria Pinto	959-4	112	IV	FAZ JUS A PROGRESSÃO VI
52	Adenilse Guimarães Galvão	U. E. I. Rosanira de Miranda Mota	3116-8	115	IX	FAZ JUS A PROGRESSÃO X
53	Iracilda Meyre dos Santos Felipe	N. E. R. Francisco Ferreira Souto	8447-6	117	III	FAZ JUS A PROGRESSÃO IV
54	Clara de Assis Oliveira Cortez	U. E. I. Santa Terezinha	4870-9	119	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO VIII
55	Vilma Pereira da Silva	N. E. R. Elias Salem	4780-0	121	V	FAZ JUS A PROGRESSÃO VIII
56	Maria Nicélia da Silva	N. E. R. Elias Salem	4274-4	122	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO VIII
57	Francisca Ferreira da Rocha	E. M. Luiz Lourival de Góis	2228-2	123	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO VII
58	Francisca Elenilda Benigno	U. E. I. Maria Leite Lacerda	2444-5	125	VI	FAZ JUS A PROGRESSÃO VIII
59	Jailma Soares da Costa	E.M. Rotary	8664-9	127	III	FAZ JUS A PROGRESSÃO IV
60	Luzilane Alves de Lima	E. M. Raimunda N. do Couto	8405-0	134	III	FAZ JUS A PROGRESSÃO VI.

Mossoró-RN 17 de abril de 2012

Ieda Maria Araújo Chaves Freitas  
Gerente Executiva da Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

## GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

## PORTARIA Nº 001/2012 - GGA

O Gerente Executivo da Gestão ambiental, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para Compensação Ambiental de empreendimentos a serem instalados ou já instalados em processo de renovação e regularização de licenciamento ambiental, na cidade de Mossoró, em observância a Lei Municipal No 026/2008 (Código de Meio Ambiente), em seus artigos 28; 29; 30 e 31,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Câmara de Compensação Ambiental no âmbito municipal;

Parágrafo Único - A Câmara de Compensação Ambiental é responsável pela análise dos projetos submetidos a licenciamento ambiental de forma a estabelecer valores, em conformidade com o art. 28 da Lei Municipal No 026/2008, de forma a compensar ou reparar dano ou risco de impacto ambiental das atividades.

Art. 2º - As reuniões da Câmara de Compensação Ambiental são condicionadas às demandas remetidas pela Diretoria Técnica da Gerência Executiva da Gestão Ambiental, em virtude das atividades do licenciamento ambiental, sendo necessário a convocação dos membros com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Art. 3º - A Câmara de Compensação Ambiental será formada pelos seguintes servidores:

I - José Mairton Figueiredo de França - Gerente Executivo da Gestão Ambiental;

II - Francidaule Amorim - Diretor Técnico;

III - Luciana Maria Andrade - Diretora de Licenciamento e Controle Ambiental;

Parágrafo Único - A coordenação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental será exercida pelo Gerente Executivo da Gestão Ambiental.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 14 de março de 2012.

## PEDIDO DE LICENÇA

Sebastião Bezerra França-ME. CNPJ01. 243.194/0001-19 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação Para Panificadora S e S Paes e Massas. Localizado à Avenida: Presidente Costa e Silva, 1298 Bairro: Abolição IV Cep59. 614-000MOSSORÓ/RN.

Sebastião Bezerra França  
Proprietário

## PEDIDO DE LICENÇA

Fortmassas Indústrias de Alimentos Ltda. CNPJ12. 132.831/0001-04 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação Para Panificadora Fortemassas. Localizado à Rua: Nicássia Costa Araújo, 65 Bairro: Barcos Cep59. 621-270MOSSORÓ/RN.

Gerson Gomes da Nóbrega  
Proprietário

## PEDIDO DE LICENÇA

Francisco Washington Ferreira dos Santos-ME. CNPJ07. 194.074/0001-55 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação Para Panificadora São Francisco. Localizado à Rua: Raimunda Pereira Rebouças, 285 Bairro: Alto Sumaré Cep59. 633-815MOSSORÓ/RN.

Francisco Washington Ferreira dos Santos  
Proprietário

## PEDIDO DE LICENÇA

Francisco Eliandro Gomes de Oliveira. CNPJ07. 752.326/0001-14 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação Para Panificadora Pão de Mel. Localizado à Rua: Nonato Chaves, 312 Bairro: Aeroporto CEP59. 607-385MOSSORÓ/RN.

Francisco Eliandro Gomes de Oliveira  
Proprietário

## PEDIDO DE LICENÇA

Talita de Sousa Bezerra. CNPJ15. 127.334/0001-06 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação Para Palace Buffet. Localizado à Rua: Dalton Cunha, 18 Bairro: abolição II CEP59. 611-270MOSSORÓ/RN.

Talita de Sousa Bezerra  
Proprietário

## PEDIDO DE LICENÇA

Paulo Jeferson de Souza Nonato. CPF123. 146.168-39 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para Corrida e Caminhada da Gazeta do Oeste. Localizado à Rua: Cunha da Mota, 100 Bairro: Centro CEP59. 600-160MOSSORÓ/RN.

Paulo Jeferson de Souza Nonato  
Responsável

## PEDIDO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Mossoró. CNPJ08. 348.971/0001-39 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Autorização Especial Para Blitz Educativa Saúde do Trabalhador. Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP59. 611-400MOSSORÓ/RN.

Kalianne Nogueira da Silva  
Responsável

## Concessão de Licença

Concedida a Licença Autorização Especial para Oba! Oba! Da Kavel Veículos. (Rádio TCM)

## Concessão de Licença

Concedida a Licença Autorização Especial para Canteiro de Obras da L.T. (Warcel Construções Elétricas)



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**ISRAEL SOUSA DA SILVA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR